



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

**EDITAL 29/2016**

**EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO 2017.1**

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** faz saber que realizará processo seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação – Licenciaturas, Bacharelados e Superiores de Tecnologia, em 2017.1, obedecidas às regras estabelecidas neste Edital Geral e no Manual do Candidato.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas pela Internet, devendo o candidato acessar o site: [www.ucsal.br/vestibular](http://www.ucsal.br/vestibular), selecionar a opção “Inscreva-se”, e seguir os procedimentos apresentados.

1.2 A inscrição será realizada no período de **14 de setembro a 06 de outubro de 2016** (até às 21h59min) para o optante pelo ingresso com aproveitamento do resultado do ENEM e de **14 de setembro a 11 de outubro de 2016** (até às 21h59min) para o optante pela realização do Processo Seletivo de Prova Escrita - Prova Objetiva e Prova de Redação.

1.2.1 O resultado do processo seletivo dos candidatos que optarem pela utilização das notas do ENEM será divulgado no dia **11/10/2016**.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito conforme indicação do site no ato da inscrição, até o dia 06/10/2016 para os candidatos optantes pela seleção do ENEM e até o dia 11/10/2016 para os candidatos optantes pelo Processo Seletivo de Prova Escrita. O valor da taxa, independente da opção do candidato, será de R\$50,00 (cinquenta reais).

1.4 A inscrição do candidato só será deferida após o pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Universidade Católica do Salvador - UCSal

1.6 Não será permitida a inscrição do candidato que, na condição de aluno da Universidade Católica do Salvador, deixou de cumprir com o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.7 A inscrição nesse Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, seja para efeitos legais ou contratuais.

1.8 Ao se inscrever o candidato estará simultaneamente escolhendo o curso, o turno e o campus de realização do curso.

## II - DOS CURSOS E VAGAS

2.1 A Universidade Católica do Salvador oferecerá 2.200 (duas mil e duzentas) vagas nos cursos de Graduação - Licenciatura, Bacharelado e Superiores de Tecnologia.

2.2 O candidato só poderá inscrever-se numa única opção de curso, conforme relação apresentada a seguir:

### 2.3 Cursos de Licenciatura e de Bacharelado

#### CURSOS DE BACHARELADO E DE LICENCIATURA 2017.1

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNOS	VAGAS	Nº DE SEMESTRES
Administração de Empresas*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	08
Administração de Empresas*	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	40	08
Arquitetura e Urbanismo*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	10
Biomedicina**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	08
Biomedicina**	Bacharelado	Pituaçu	Vespertino	40	08
Ciências Biológicas*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	08
Ciências Biológicas*	Bacharelado	Pituaçu	Vespertino	40	08
Ciências Contábeis	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	40	08
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	07
Direito*	Bacharelado	Federação	Matutino	250	10
			Noturno	130	
		Pituaçu	Matutino	130	
			Noturno	60	
Educação Física*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	08
Enfermagem**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	09
Enfermagem**	Bacharelado	Pituaçu	Vespertino	40	09
Engenharia Civil*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	130	10
			Noturno	70	
Engenharia Mecânica*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	70	10
Engenharia Mecânica*	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	70	10

Engenharia Química*(*)	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	70	10
Engenharia Química*(*)	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	40	10
Engenharia de Software*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	08
Filosofia	Bacharelado	Federação	Matutino	40	06
Fisioterapia**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	09
Fisioterapia**	Bacharelado	Pituaçu	Vespertino	40	09
Geografia	Bacharelado	Federação	Noturno	40	07
História	Licenciatura	Federação	Noturno	40	08
Letras – Inglês	Licenciatura	Federação	Noturno	40	08
Letras – Português	Licenciatura	Federação	Noturno	40	08
Matemática	Licenciatura	Pituaçu	Noturno	0	08
Nutrição**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	09
Nutrição**	Bacharelado	Pituaçu	Vespertino	40	09
Pedagogia	Licenciatura	Federação	Noturno	40	08
Serviço Social**	Bacharelado	Federação	Matutino	40	08
Serviço Social**	Bacharelado	Federação	Noturno	40	08
Teologia	Bacharelado	Federação	Matutino	20	08

\*Os alunos desses cursos realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

\*\*Os alunos desses cursos realizarão atividades práticas e/ou estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).

(\*) Os alunos desse curso cursarão os dois últimos anos no turno noturno, para facilitar os estágios.

2.3.1 Os alunos dos cursos/turmas só poderão ser dispensados de disciplinas dos semestres que estão em funcionamento, não se obrigando a Universidade a dispor matrícula em disciplinas oferecidas em outros cursos/turmas.

2.3.2 Os alunos dos cursos noturnos terão aulas aos sábados e poderão realizar estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino), aos sábados ou no mesmo turno do curso.

### 2.3.2 Cursos Superiores de Tecnologia

CURSOS*	CAMPUS	TURNO	VAGAS	Nº DE SEMESTRES
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Pituaçu	Noturno	40	05
Gastronomia	Pituaçu	Matutino	40	04
Gastronomia	Pituaçu	Noturno	40	05

\* Cursos criados pela Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2007, do CONSEP

## III - DAS NORMAS DE ACESSO

3.1 O ingresso nos cursos de Graduação - Licenciatura, Bacharelado e Superiores de Tecnologia - da Universidade Católica do Salvador - UCSal é feito pela utilização dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM ou pelo Processo Seletivo de Prova Escrita – Prova Objetiva e Prova de Redação, conforme a escolha do candidato registrada no momento da inscrição



3.2 Para os candidatos optantes pela utilização dos resultados do ENEM no Processo Seletivo 2017.1 serão disponibilizadas 50% das vagas de cada curso/turno ofertados.

3.3 Serão utilizados os resultados do ENEM dos anos de **2013, 2014 e 2015**, a critério do candidato que deverá, obrigatoriamente, indicar no cadastro de inscrição o seu número de inscrição do ENEM.

3.4 Para os optantes pelo resultado do ENEM será considerado em condições de concorrer às vagas reservadas pela UCSal, o candidato que tenha obtido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na Prova de Redação e que tenha alcançado a pontuação média nas provas objetivas igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos.

3.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos optantes pelo resultado do ENEM serão disponibilizadas para o Processo Seletivo de Prova Escrita - Prova Objetiva e Prova de Redação.

3.5.1 Para a modalidade de ingresso pela utilização do resultado do ENEM só haverá uma chamada para matrícula.

3.6 O candidato optante pelo ENEM que não logre classificação nas vagas oferecidas através deste processo seletivo passará a concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, em cadastro único, submetendo-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita.

3.7 Não haverá segunda lista de convocação para os candidatos do ENEM.

3.8 A Universidade Católica do Salvador poderá realizar novos Processos Seletivos para ingresso em 2017.1 a fim de preencher as vagas remanescentes e/ou vagas para novos cursos autorizados.

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS**

4.1 As inscrições especiais são aquelas realizadas pelos candidatos que se encontrarem nas situações abaixo especificadas, devendo encaminhar para o endereço [vestibular@ucsal.br](mailto:vestibular@ucsal.br) uma solicitação de acompanhamento individualizado, quando receberá via e-mail ou SMS as informações necessárias para o atendimento ao seu pleito.

4.2 **Candidato com impossibilidade temporária de realizar as provas em situação normal:** O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores ou qualquer outra dificuldade de locomoção, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário.



4

**4.3 Candidato hospitalizado:** O candidato que estiver hospitalizado poderá realizar as provas escritas desde que atenda às recomendações específicas. Para tanto, deverá encaminhar solicitação do médico acompanhante, com justificativa da sua impossibilidade de locomoção para realizar as provas e autorização do hospital para acesso da equipe de fiscalização na qual deverá constar os dados de identificação do candidato (nome completo, número do documento de identidade, curso para o qual se inscreveu) e o número do apartamento em que se encontra.

**4.4 Candidata Lactante:** A candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, desde que proceda com as orientações específicas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da Prova, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade a acompanhante que cuidará da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar as provas. Durante o período em que a candidata estiver amamentando deverá permanecer no local designado para este fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.

**4.5 Candidato com transtornos globais de desenvolvimento,** sem condições de realizar as provas em situação habitual: O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento ou for diagnosticado com TDH, Dislexia, Dislalia, Síndrome do Autismo, entre outros, deverá apresentar solicitação emitida pelo profissional de saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento necessário, assim como aquele que precisar de tempo adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.

**4.6 Candidato portador de deficiência:** considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.6.1 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

4.6.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá:

a) declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional conforme apresentado no próprio Cadastro de



Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de leitor);

b) encaminhar o laudo médico (escaneado) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da doença.

c) encaminhar devidamente preenchido, assinado e escaneado, o formulário de solicitação de atendimento especial, conforme modelo disponível no site [www.ucsal.br/vestibular](http://www.ucsal.br/vestibular)

**4.7 O candidato com deficiência auditiva** que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar uma declaração escaneada sobre essa condição, imediatamente após ter sua inscrição

**4.8 Tempo Adicional:** O candidato que se encontrar em uma das situações especiais acima citadas e necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverão requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido pelo especialista que o tiver acompanhando.

4.9 As solicitações, os laudos médicos, os atestados e as declarações referidas nesse item, devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço [vestibular@ucsal.br](mailto:vestibular@ucsal.br) até o dia **30/09/2016**.

4.9.1 O candidato portador de deficiência visual que necessitar de prova em braille deverá fazer a solicitação até o dia **26/09/2016**.

4.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual **passíveis de correção**.

4.11 A não observância, pelo candidato, dos procedimentos recomendados para o atendimento diferenciado - Inscrições Especiais -, e para o candidato portador de necessidade especial, desobriga a Universidade Católica do Salvador – UCSal de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim proceder.

4.12 Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas e poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: [vestibular@ucsal.br](mailto:vestibular@ucsal.br).



## V - DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo de Prova Escrita compreende a realização de quatro Provas Objetivas e de uma Prova de Redação, que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais Contemporâneos, conforme o quadro a seguir:

PROVAS (CÓDIGOS)	OBJETOS DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LCT)	Língua Portuguesa	08
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	04
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (CHT)	História	05
	Geografia	05
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CNT)	Biologia	04
	Física	04
	Química	04
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MT)	Matemática	06
REDAÇÃO (R)	-	-

5.2 A Prova Escrita busca avaliar competências e habilidades de forma contextualizada em cada uma das quatro provas.

5.3 Cada prova conterá questões de múltipla escolha, compostas de cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

5.4 A Prova de Redação apresenta ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. A Redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), representando a Nota da Prova de Redação e eliminará o candidato com nota inferior à 4,0 (quatro).

5.5 Havendo anulação de questão pela Banca Examinadora a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas **não** serão distribuídos aos candidatos.

5.5.1 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não interposto recurso.



## VI - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

6.1 As provas serão aplicadas na cidade de Salvador, no dia **16/10/2016** (domingo) das 09h00 às 13h00 (horário local).

6.1.2 Os candidatos verificarão o local e a sala em que realizarão as provas consultando o site da UCSAL [www.ucsal.br/vestibular](http://www.ucsal.br/vestibular) a partir das 15h00 do dia 14/10/2016.

6.1.3 O acesso do candidato aos prédios de realização das provas será feito das 08h30min às 09h00 quando os portões serão impreterivelmente fechados. Após esse horário não será permitido o acesso de qualquer candidato, seja qual for o argumento apresentado.

6.1.3.1 Recomenda-se ao candidato chegar com 60 minutos de antecedência do horário estipulado para a abertura dos portões.

6.1.3.2 A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.

6.1.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Edital ou em outro comunicado sobre esse Processo Seletivo.

6.1.6 O candidato disporá de 4h00 (quatro horas) para realizar as provas.

6.2 Com o objetivo de garantir segurança ao Processo Seletivo será coletada a impressão digital de todos os candidatos nas Folhas de Respostas, podendo ainda ser adotada a filmagem individual e fotografia de todos os candidatos.

6.3 Para realizar as Provas, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação, **sendo vedada** a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

6.3.1 Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos fiscalizadores do exercício profissional - Ordens ou Conselhos de Classe, por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social-Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e foto digitalizados,

8





além da impressão digital do candidato), bem como Passaporte Brasileiro e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), Certificado de Reservista com dados de filiação, **sendo vedada** a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

6.3.2 Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no item 6.3.1, preferencialmente que contenha o número do documento utilizado na inscrição.

6.3.3 Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma do item 6.3 e seus subitens deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

6.3.4 Em caso de furto ou roubo, o candidato poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, desde que expedido em até 30 dias, e será submetido à identificação especial – coleta de impressões digitais e assinaturas em formulário próprio. A coordenação do Processo Seletivo fixará prazo e local para que apresente um documento válido, conforme o item 6.3.1, e possa ter sua prova avaliada. O candidato que apresentar exclusivamente o Boletim de Ocorrência – BO, ainda que regularmente expedido, não poderá realizar a Prova, estando eliminado do Processo Seletivo.

6.3.5 O candidato impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova documento de identidade original com o qual se inscreveu por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo:

- a) o Boletim de Ocorrência (B.O), expedido por órgão policial há, no máximo, trinta dias;
- c
- b) outro documento de identificação válido, com foto, dentre aqueles elencados no item 6.3.1, e que contenha, preferencialmente, o número do documento utilizado para sua inscrição.

6.3.6 Se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos citados no item 6.3.1, nem o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias, não será identificado, não fará as Provas e estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

6.3.7 Será encaminhado ao posto de identificação, podendo ser submetido ao processo de

identificação especial – coleta de impressões digitais e verificação datiloscópica - o candidato cujo documento de identificação, a critério de qualquer membro da equipe de aplicação das provas, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura ou que esteja danificado ou cuja foto seja do candidato ainda criança ou cuja imagem da impressão digital esteja comprometida.

6.3.7.1 Na hipótese de o documento de identificação apresentado pelo candidato apresentar indícios de irregularidade, não contiver a sua impressão digital ou estiver com a imagem da impressão digital danificada impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato, automaticamente, eliminado do processo seletivo, mediante parecer do perito técnico responsável.

6.3.8 O candidato que for submetido à identificação especial, só terá acesso à sala de provas após a verificação datiloscópica e liberação por escrito do perito responsável.

6.3.9 Não obstante o exposto no item 6.3.1 reiteramos que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de identificação do candidato: certidão de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de trabalho - modelo antigo (que NÃO contém a impressão digital do candidato), carteira de estudante, carteira de aluno de cursinho preparatório ou de curso de língua estrangeira, carteira de sócio de qualquer agremiação, smart card, crachá, carteira funcional sem valor de identidade estabelecido por Lei, Boletim de Ocorrência-BO, protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

6.4 Recomenda-se ao candidato somente portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à realização das mesmas. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Universidade Católica do Salvador isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

6.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, seja qual for a circunstância, o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers), protetores auriculares, boné, chapéu, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro. O candidato que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

6.6 Para ter acesso à sala de provas, os celulares (e equivalentes) e os relógios serão

acondicionados em embalagens lacradas que só poderão ser abertas após a saída do candidato do prédio. Se não puderem ser totalmente desligados, deverão ter suas baterias retiradas.

6.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que se encontrar nessa situação deverá se dirigir à Coordenação antes do início das provas para acautelamento da arma. Se assim não proceder, ficará impedido de realizar as provas.

6.8 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um membro da equipe de coordenação.

6.8.1 Durante a aplicação das provas escritas, a permanência mínima do candidato em sala será de 1h30min, só sendo permitida a sua saída com o Caderno de Provas nos 30 (trinta) minutos finais do tempo de duração das Provas.

6.8.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.9 No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

6.10 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do candidato.

6.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

6.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

6.13 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.13.1 A folha da Prova de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação do candidato.

6.14 Será coletada a impressão digital de cada candidato na Folha de Respostas, quando da sua entrega ao final das provas.

6.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas Folhas de respostas.

6.16 As instruções dos Cadernos de Provas e das Folhas de Respostas e de Redação se incorporam às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que descumpri-las.

6.17 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

## VII - DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado para se submeter ao Processo Seletivo de Prova Escrita, munido do documento de identidade (original) com o qual se inscreveu, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo caso não o porte. Deve ainda levar apenas caneta esferográfica fabricada com plástico transparente de tinta azul ou preta.

## VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos escores globais, após aplicados os critérios de eliminação e de desempate.

8.2 Será eliminado na Prova Escrita, o candidato que:

- a) obtiver resultado nulo (zero) em qualquer uma das quatro Provas Objetivas ou
- b) obtiver acerto inferior a 12 (doze) questões no conjunto de Provas Objetivas ou
- c) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) pontos na Prova de Redação.

8.2.1 Os candidatos inscritos para o **Curso de Direito**, além da eliminação prevista para a Prova Escrita, também serão eliminados se obtiverem Escore Global inferior a 1(um) Desvio-Padrão abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos inscritos no mesmo turno e campus.

8.3 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;

- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) chegar após o fechamento do portão;
- d) não comparecer para realizar as provas;
- e) deixar em branco qualquer prova;
- f) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- g) deixar de assinar a Lista de Presença ou as Folhas de Respostas ou de Redação;
- h) não devolver qualquer Folha de Respostas ou ausentar-se da sala portando-a, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
- i) ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
- k) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das Provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos;
- l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não as Folhas de Respostas;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das Provas;
- p) cujo aparelho celular for acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas;
- q) não tiver comprovada a autenticidade das provas após a comparação das impressões digitais coletadas nas folhas de respostas, durante a aplicação das provas;
- r) não acatar a coleta de impressões digitais nas folhas de respostas;
- s) obtiver zero em qualquer uma das quatro Provas Objetivas;
- t) obtiver nota inferior à 4,0 (quatro), pontuação mínima estabelecida para a Prova de Redação.

## VIII - DAS CONVOCAÇÕES

8.1 As vagas para cada curso de Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia, serão preenchidas da seguinte maneira e ordem:

8.1.1 Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do ENEM 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso.

8.1.2 Para os candidatos que se submeterão ao Processo Seletivo de Prova Escrita 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso, acrescidas das vagas não preenchidas pelos que optaram pela utilização dos resultados do ENEM.

8.1.3 Para as demais convocações dos candidatos que realizaram o Processo Seletivo de Prova Escrita, serão disponibilizadas sempre o total das vagas restantes das convocações anteriores.

8.2 Após a realização das matrículas respectivas será divulgado, por meio de Edital próprio, o número de vagas remanescentes para as convocações subsequentes.

8.3 Os candidatos classificados em cada curso serão convocados até o limite de vagas oferecidas por curso, de acordo com a forma de ingresso. A convocação será feita por meio de SMS, e-mail, e/ou ligações telefônicas.

8.4 A classificação dos candidatos far-se-á por curso/turno/campus e na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM ou dos escores globais obtidos no Processo Seletivo de Prova Escrita.

8.5 Quando o número de candidatos classificados em determinado curso for menor do que o número de vagas previsto em Edital, a Universidade Católica do Salvador se reserva o direito de não oferecer a turma.

## IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSULTA DE DESMPENHO

9.1 O resultado do Processo Seletivo – Vestibular Tradicional 2017.1 será divulgado a partir do dia 27/10/2016 via SMS, e-mail e/ou telefone.

9.2 Todos os candidatos terão acesso individualizado à Consulta de Desempenho, que estará disponível nos sites [www.ucsal.br/vestibular](http://www.ucsal.br/vestibular) e [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), vinte e quatro horas após a divulgação do resultado.

## X - DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da sua efetivação, os documentos exigidos pela Instituição, especialmente uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.

10.2 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

10.3 O não comparecimento do candidato na data da matrícula será considerado como desistência da vaga.

10.4 O procedimento de matrícula obedecerá a Edital próprio.

## XI - DO MANUAL

11.1 Encontra-se à disposição dos candidatos, no site [www.ucsal.br/vestibular](http://www.ucsal.br/vestibular), Manual sobre as Condições de Oferta dos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

11.2 As disposições contidas no Manual se constituem normas específicas, que passam a ser parte integrante do presente Edital e contém as informações referentes a Condição Legal de cada um dos cursos de Graduação - Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia - integrantes da Universidade.

11.3 Os demais aspectos normativos desse Processo Seletivo encontram-se no MANUAL DO CANDIDATO, parte integrante deste Edital e de leitura obrigatória dos candidatos.

Salvador, 14 de setembro de 2016

  
Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira  
Reitor